



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovado
19/01/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.539.781/0001-50, localizada atualmente na Rua Francisca Pedrosa nº 39, bairro Centro, Cipotânea - MG, Cipotânea/MG, para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho no importe de até R\$ 1.700,00 (mil e setecentos) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, a qual fica majorada para suportar a presente despesa, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 19 de janeiro de 2022.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG

CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA

Rua Francisca Pedrosa 39-A Centro 36.265-000 – Cipotânea MG
CNPJ – 01.539.781/0001-50

PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO ANUAL 2022

CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA

A Corporação Musical Santa Cecília com sede (cedida pela Paróquia de São Caetano) localizada à Rua Francisca Pedrosa, 39 – centro de Cipotânea/ MG, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e uma das mais antigas Corporações do Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista, o recebimento de valor referente a subvenção, com repasse realizado através da Prefeitura Municipal de Cipotânea, a diretoria definiu em conjunto com os membros da Corporação, um projeto para discriminar o empenho dos recursos recebidos mensalmente.

A relevância do projeto fundamenta-se em prestar atendimento socioeducativo de qualidade propiciando espaços de atividades que contribuam para o desenvolvimento das pessoas, por meio do diálogo, o respeito às diferenças e superação de fragilidade social vivenciada. Neste sentido, a Corporação Musical Santa Cecília, propõe:

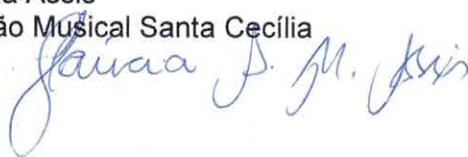
- Oportunizar o acesso à arte musical estimulando o desenvolvimento social e artístico de cada participante.
- Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, com visitas ao desenvolvimento de novas perspectivas.
- Prevenir a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, assegurando o direito a convivência comunitária.
- Favorecer o desenvolvimento de atividades musicais, propiciando trocas de experiências, fortalecendo a solidariedade e os vínculos comunitários.

Dessa forma, para custear os gastos com o referido planejamento, fica definido, dentre outras possibilidades, que a corporação custeie com o valor repassado pela Prefeitura Municipal, atividades e aquisições, tais como:

- Contratação de professor de música;
- Pagamento de Maestro para regência;
- Aquisição e reforma de instrumentos musicais e artigos de música;
- Aquisição de material mobiliário para execução de aulas;
- Aquisição de uniformes para os integrantes;
- Reuniões, eventos e festividades.

Visto que o valor repassado pela Prefeitura, pode não ser suficiente para cumprir todas as despesas e metas citadas, a diretoria da Corporação Musical Santa Cecília fará a análise de gastos baseada em prioridades pontuadas.

Gláucia Alzira de Miranda Assis
Presidente da Corporação Musical Santa Cecília



Cipotânea, 01/ 2022